



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 015/2025

DECLARA, por requerimento do(a) empreendedor(a) **JORGE DOS REIS SOUZA, CPF Nº ***.374.726-****; que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 4.800/2024, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA PIRAPETINGA, MATRÍCULA 65.530**; localizado na zona rural de Patrocínio-MG, coordenadas geográficas: latitude 295687.82 mE, longitude 7888836.80 mS; para as atividades: **CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO (G-02-07-0)**; cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Válida por 05 anos – 25/03/2030.

PATROCÍNIO, 25 DE MARÇO DE 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

____ANEXO I - CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando o cercamento das áreas protegidas (APP e reserva legal) limítrofes à área de pastagem.	180 dias
02	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença